

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EMENDA Nº 69 (Modificativa) - C.E.O.F.
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências".**

Dê-se a seguinte redação ao *parágrafo único* do art. 72, do Projeto de Lei nº 430/2019:


"Art. 72. ...

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deve ocorrer por meio de divulgação de nota no Diário Oficial do Distrito Federal e da Câmara Legislativa identificando os sítios eletrônicos específicos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Defensoria Pública do Distrito Federal onde se encontram a íntegra da lei orçamentária anual e seus anexos, e ainda constar do portal da transparência do Governo do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez temos a preocupação de garantir a máxima transparência dos dados orçamentários do Distrito Federal, e possibilitar que todos os cidadãos tenham acesso, via rede mundial de computadores a todo o conteúdo da lei orçamentária anual.

Sala das Comissões, em


EDUARDO PEDROSA -
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES -
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA -
PTB

JOÃO CARDOSO -
AVANTE

JORGE VIANA -
PODEMOS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ GOMES - PSB

JÚLIA LUCY - NOVO

KELLY BOLSONARO -
PRP

LEANDRO GRASS -
REDE

MARTINS MACHADO -
PRB

Prof. REGINALDO
VERAS - PDT

RAFAEL PRUDENTE -
MDB

REGINALDO
SARDINHA - AVANTE

ROBÉRIO NEGREIROS
- PSD

ROOSEVELT VILELA -
PSB

TELMA RUFINO - PROS

VALDELINO BARCELOS
- PP

